



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

Assunto: **Perda ou cancelamento de autorização de residência**

Destino: **chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF**

Processo: **08280.006880/2019-59**

Interessado: **HISHAM YASEEN ABDELHADI YASEEN**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de HISHAM YASEEN ABDELHADI YASEEN, residente por prazo indeterminado desde 15/08/2006, com base no disposto no artigo 135, incisos I e III, do Decreto nº 9199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência e da ausência do País por período superior a dois anos, sem apresentação de justificativa.
2. Ciente e de acordo com o Despacho 13563215 e o Relatório NRE 13049479
3. Encaminhe-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para elaboração da Minuta da Portaria decretando a perda de autorização de residência e providências subsequentes.

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 20/01/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13567412** e o código CRC **25445B68**.